



EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no item do Edital nº 001/2025 que estabelece a validade do Processo Seletivo Simplificado pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, bem como os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público,

TORNA PÚBLICA a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica prorrogada, por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, homologado em 28 de julho de 2025, com publicação da homologação no Diário Oficial do Município, em 29 de julho de 2025, Edição nº 01265A.

Art. 2º Em decorrência da presente prorrogação, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido até 28 de julho de 2027, podendo os candidatos aprovados e classificados serem convocados durante esse período, de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2025 e do respectivo ato de homologação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santo André – PB,
20 de julho de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

